



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cipó

1

Sexta-feira • 15 de Maio de 2020 • Ano V • Nº 1496

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cipó publica:

- **Errata do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 078/2019 – FMS, Publicado no Diário Oficial do Município, no dia 08 de maio de 2020 - página 2 – Ano V, nº 1487.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Erratas



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019 – FMS

A Comissão de Pregão do Município de Cipó/BA, torna pública a **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019 – FMS**, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 08 de maio de 2020 - página 2 – Ano V, nº 1487 que:

“ONDE SE LÊ”:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 078 / 2019 - FMS, com vigência de 04 (quatro) meses, iniciando-se a partir do dia 24 de abril de 2020.

“LEIA-SE”:

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 17 (dezesete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tal prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com as disposições previstas nos Art. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

4.2. O prazo de execução do cronograma econômico financeiro, geral será de 11 (onze) meses, a partir da emissão e consequente recebimento da ordem de serviços.

4.3. Para efeito da contagem dos prazo de execução previsto no item anterior (4.2), não serão computados o período de paralização dos serviços por ordem da administração ou fato alheio à vontade das partes.

As demais disposições da publicação da Errata do Extrato do Contrato permanecem inalteradas.

Cipó/BA, 24 de abril de 2020.

Tiago dos Santos
Pregoeiro